



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.730
23 DE NOVEMBRO DE 2022
Nº PÁGS: 2

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 11/2022

Tipo:	Menor preço global.
Objeto:	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL NENÉ FAVORETO DESTINADO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS OU OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
Prazo de Entrega:	Conforme o Edital
Vigência do contrato:	Conforme o Edital
Prazo de pagamento:	Conforme Edital
Data de abertura:	28/12/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 6.860.104,67.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br
Ibiporã, 22 de novembro de 2022. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA ZONA RURAL E URBANA DE IBIPORÃ).
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.
Vencedora (s)	A L CANUTO TRANSPORTES, vencedora do lote 01.
Valor Total:	R\$ 3.300.000,00.
Ibiporã, 21 de novembro de 2022. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal	

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFÁLTOS E ENGENHARIA LTDA.

PROTOCOLO Nº. 2922/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 57/2022 – **CONTRATO Nº.** 384/2022.

OBJETO: Aquisição De 487,50 toneladas de emulsão asfáltica RL-1C.

O presente termo aditivo tem por objetivo:

A manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro a ser aplicado no Item 01 - Lote 01 - do Contrato nº 384/2022, solicitado pela Contratada através do documento protocolado sob nº 16078/2022, com previsão na Cláusula Treze do Contrato, nos termos do Art. 65, alínea "d" da Lei nº 8666/1993, visto a variação nos custos de aquisição de asfaltos aplicados pela Petróleo Brasileira S/A – Petrobrás, devido ao remanejamento das refinarias de abastecimento CAP50/70, justificado através do documento CM/CE/CIA nº 53/2022 de 31/10/2022, conforme segue:

- **Item 01 – Lote 01 = EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL-1C, passando o valor de R\$ 3.775,60 (Três mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 3.984,81 (Três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) a tonelada.**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de novembro de 2022.

Ibiporã, 23 de novembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS S.A.

PROC. ADM. Nº. 124/2017 – **Pregão Nº.** 089/2017 – **CONTRATO Nº.** 276/2017.

OBJETO: A Contratação de empresa jornalística para a realização de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná e no Município de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato Nº 276/2017, em caráter excepcional, para o dia 15 de maio de 2023, em consonância com o Artigo 57 da lei nº 8666/1993, previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato e demais documentos anexos ao Processo Protocolado sob nº 4011/2022.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 14 de Novembro de 2022

Ibiporã, 12 de novembro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

NÚCLEO PARLAMENTAR

Lei nº 3.215 de 22 de novembro de 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar permuta de bens imóveis de propriedade do Município de Ibiporã.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de propriedade do Município de Ibiporã constituído pela área de terras medindo 1.304,549 metros quadrados, constituída pela ÁREA INSTITUCIONAL — A, subdivisão de Área Institucional, do loteamento denominado "RESIDENCIAL ALCIDES PELISSON" neste município de Ibiporã - Pr., Comarca da Região Metropolitana de Londrina-Pr., dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado na Rua Nair Fiori Pelisson, segue em desenvolvimento com 9,42 metros e raio de 6,00 metros confrontando com a Rua Nair Fiori Pelisson e Rua Natália Betiati Pelisson, segue por 32,00 metros confrontando com a Rua Natália Betiati Pelisson, segue em desenvolvimento com 9,42 metros e raio de 6,00 metros confrontando com a Rua Natália Betiati Pelisson com a Rua Albino Pelisson, segue por 24,00 metros confrontando com a Rua Albino Pelisson, deflete à direita com 44,00 metros confrontando com Área Institucional, deflete á direita com 24,00 metros confrontando com a Rua Nair Fiori Pelisson até chegar no ponto inicial desta descrição perfazendo o total de 1.304,549 m²".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta do bem imóvel descrito no Artigo 1º desta Lei, pelo imóvel constituído pelo lote nº 11 (onze), da quadra nº 07 (sete), do JARDIM DELTA VILLE, com área de 896,60 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações, na perspectiva de quem olha da Rua Projetada 03 para o lote: "Frente para a rua projetada 03 mede 13,00 metros, confronta com lote 39-1 na extensão de 38,22 metros; do lado direito confronta com área institucional 01 na extensão de 1,44 metros em desenvolvimento de curva com raio de 8,50 metros; com 15,97 metros; 4,06 metros em desenvolvimento de curva com raio de 4,81 metros; com 15,61 metros em desenvolvimento de curva com raio de 16,52 metros; aos fundos confronta com o lote 39-A na extensão de 24,04 metros; do lado esquerdo confronta com o lote 10 na extensão de 24,01 metros".

Art. 3º A referida permuta tem por objetivo a alocação da sede do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial